



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Pirai do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 181/2024 disponível em <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 181/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de diagramação e publicação em jornal de grande circulação regional de atos oficiais diversos do Município de Piraí do Sul.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 26/03/2024 até às 08h00min do dia 10/04/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 10/04/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 10/04/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **05/04/2024 às 23h59min.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço.](#)

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica.](#)

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço total**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum.](#)

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pirai do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si;

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Atestado de capacidade técnica operacional:

5.3.1. Requisito mínimo do atestado operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.4. A empresa deverá comprovar a publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital. A comprovação será por meio de relatório/certidão emitido por órgão representativo: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SINDIJOR-PR).

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

6.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

6.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

6.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

6.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

6.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

6.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edita@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.10. A responsável pelo certame é **Giovana Joris Flügel**, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.301/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 5 de fevereiro de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREGÃO Nº 006/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Publicidade legal:** contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de diagramação e publicação em jornal de grande circulação regional de atos oficiais diversos do Município de Pirai do Sul, em preto e branco, com precificação em centímetro por coluna (cm/col.) e conforme demanda.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, consagra o Princípio da Publicidade como norma fundamental do procedimento administrativo moderno, sendo aquele o facilitador do controle popular sobre os atos da Administração e quem consubstancia o conceito de transparência administrativa. Já nos procedimentos licitatórios, a publicidade também assume o aspecto de viabilizador do alcance da melhor proposta para a Administração, mediante ampla divulgação do certame.

A lei nº Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de licitações), em seu artigo art. 54, §1º, traz a obrigatoriedade de publicações dos extratos de editais de licitações em jornal diário: "Sem prejuízo do disposto no **caput**, é **obrigatória a publicação** de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como **em jornal diário de grande circulação**."

O decreto municipal nº 2.276, de 20 de março de 2023, que regulamentou a lei 14.133/2021 em nosso município, em seu artigo 98, dispõe: "todos os processos de contratação serão publicados no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo obrigatória, ainda, para as contratações cujo preço máximo ultrapasse 5 (cinco) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação."



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Em complemento, o artigo 99 do decreto supracitado regulamenta a condição mínima para que o veículo seja classificado com um jornal de grande circulação: “serão considerados jornais de grande circulação aqueles com circulação no município de Piraí do Sul, com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.”

2.1. Requisitos da Contratação:

- A circulação regional entende-se pela região que o Município de Piraí do Sul – PR está sediado, sendo a Região Imediata de Ponta Grossa, composta pelos seguintes Municípios: Arapoti, Carambeí, Castro, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Sengés, (fonte: Divisão Regional do Brasil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de 2017).
- A empresa deverá comprovar a publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital. A comprovação será por meio de relatório/certidão emitido por órgão representativo: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SINDIJOR-PR).
- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica na área de publicidade legal.
- Os serviços de publicação serão encaminhados por meio eletrônico com o conteúdo/matéria e a data da divulgação, até às 16h do dia anterior ao da publicação, emitindo declaração de resposta de confirmação de recebimento, a qual deverá ser feita em espaço reservado às publicações legais.
- Os serviços de publicação considerados pelo Prefeitura Municipal de Piraí do Sul como de caráter emergencial, desde que encaminhado à Contratada no prazo do item anterior, deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- No caso de publicação incorreta (erro gráfico ou em data diversa) ou inadequada por parte da Contratada, deverá haver nova publicação da íntegra do texto encaminhado, em data a ser fixada pelo TRE/AP, contendo a informação "Republicação por correção", sem ônus para a Contratante.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- A página/link do exemplar na qual consta a publicação editada deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, juntamente com a nota fiscal da prestação do serviço, devendo encaminhar ainda, uma cópia por e-mail, no dia exato que a publicação sair.
- Em caso de jornal impresso, uma cópia será encaminhada, sem ônus, à Prefeitura Municipal no prazo de um dia útil após a publicação.
- Quando solicitado, deve-se disponibilizar previamente as medidas de centímetro x coluna a ser utilizado pela publicação solicitada, o cálculo detalhado, o valor e prévia do layout da mesma para aprovação antes da publicação.
- A equipe técnica da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul fornecerá o texto da matéria a ser publicada, devendo a Contratada realizar a reprodução fiel e absoluta do material enviado à publicação.
- As publicações deverão ter as seguintes dimensões e características:
 - a) Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: seis)
 - b) Título das publicações: letras em corpo doze;
 - c) Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade do Contratante. O formato padrão de cada matéria será 2col x 6cm;
 - d) Cor: preto e branco;
 - e) Caderno de Publicação: Publicidade legal.
- Os diários de publicações eletrônicas deverão conter assinador digital com carimbo de tempo;
- A prestação do serviço, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora, assim como as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, descarregamento, fretes e outro, se existentes, decorrentes do fornecimento;
- Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Prefeitura de Piraí do Sul;
- Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor estimado		Benefício para MPE
				Unitário	Total	
1	Publicidade legal: contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de diagramação e publicação em jornal de grande circulação regional de atos oficiais diversos do Município de Pirai do Sul, em preto e branco, com precificação em centímetro por coluna (cm/col.) e conforme demanda.	Unid	2500	R\$ 17,68	R\$ 44.200,00	Geral
Valor estimado total da licitação					R\$ 44.200,00	

- Fórmula de cálculo: quantidades de licitações no exercício anterior onde foram confeccionados 101 (cento e um) editais de licitação.
- Periodicidade: entrega imediata.

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** Imediato após a contratação.

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Imediato após a contratação.

2.4. **Local de entrega ou execução:** Paço Municipal da Prefeitura quando edições impressas e site próprio da contratada para edições digitais.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. **"Geral":** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br